PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 10/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito em Exercício, Sr. Carlos Luiz Cassiano, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTELLO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 1*.9**.88*/0001-8*, com sede na Rua Paraná, Nº 36, Centro, Presidente Castello Branco - SC, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sr. **VANDERLEI CASTANHA,** inscrito no CPF/MF sob nº 0**.97*.06*-3*, doravante designado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 10/2025, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório n° 371/2025, Pregão Eletrônico n° 33/2025**, homologado na data de 11/07/2025**,** e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual para garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais de conexão à rede mundial de computadores via fibra óptica, distribuídos nas repartições públicas do município de Jaborá;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 10/2025 prevê a dilação de prazo por igual período, em conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a tempestiva solicitação de prorrogação formulada pela Contratada, Castello Comercio de Informática Ltda, com a devida anuência e ratificação técnica do Setor de Compras e Licitações;

CONSIDERANDO o cumprimento regular das obrigações contratuais por parte da empresa, sem registros de infrações ou aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto na Cláusula 2.3 do Contrato, mediante a verificação e exclusão de eventuais custos não renováveis já amortizados no período inicial;

CONSIDERANDO o transcurso do interstício anual e o consequente direito ao reajustamento de preços para preservação do valor real da contratação, nos termos do **artigo 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021**, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo **(IPCA)** acumulado como indexador adequado à realidade de mercado;

CONSIDERANDO a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, do FGTS, INSS e trabalhista da Contratada, conforme exigido pelas Cláusulas 5.2.18 e 5.2.22 do instrumento originário; e

CONSIDERANDO as razões de conveniência, oportunidade e interesse público na manutenção do ajuste;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CONCESSÃO DE REAJUSTE do Contrato Administrativo Nº 10/2025, referente ao serviço de conexão à rede mundial de computadores (Internet) via fibra óptica, distribuídos nas repartições públicas o município de Jaborá/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 10/2026 pelo **período de 12 (doze) meses**, passando a vigorar de 12/07/2026 a 11/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1. em razão da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 48/2025, ficam renovados os itens e serviços, bem como concedido o reajuste no percentual de 4,64% de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme a tabela a seguir:

LOTE 1						
Item	**Quant.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Mensal Inicial (R$)**	**Valor Reajustado (R$)**	**Valor Total (R$)**
13.	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO BANDA LARGA, SÍNCRONO, COM 200 MBPS DE DOWNLOAD E 200 MBPS DE UPLOAD (200/200 MBPS), COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,5%. A CONEXÃO DEVE SER INSTALADA, COM FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO FIXO COM	R$ 137,99	R$ 144,39	R$ 1.732,68

			MÁSCARA /30 (IPV4) E ROTEADOR GERENCIÁVEL COM SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS À INTERNET PARA VISITANTES, COM AUTENTICAÇÃO INDIVIDUAL E REGISTRO DE LOGS CONFORME O MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI 12.965/2014) E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD – LEI 13.709/2018). SEM TAXA DE INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO INCLUSA, SERVIÇO DE SUPORTE 24HORAS, 07 DIAS POR SEMANA (PLANTÃO), COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE SISTEMA TELEFÔNICO E/OU CORREIO ELETRÔNICO. LOCAL: **UBS SILVINO CORADI**, RUA FIORAVENTE BORTOLON, 30 - SÃO VALENTIN.			
13.	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO BANDA LARGA, SÍNCRONO, COM 100 MBPS DE DOWNLOAD E 100 MBPS DE UPLOAD (100/100	R$ 137,99	R$ 144,39	R$ 1.732,68

			MBPS), COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,5%. A CONEXÃO DEVE SER INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO FIXO COM MÁSCARA /30 (IPV4) E ROTEADOR GERENCIÁVEL COM SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS À INTERNET PARA VISITANTES, COM AUTENTICAÇÃO INDIVIDUAL E REGISTRO DE LOGS CONFORME O MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI 12.965/2014) E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD – LEI 13.709/2018). LOCAL: **UBS CASTELHANO**, LINHA CASTELHANO, INTERIOR.			
14.	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO BANDA LARGA, SÍNCRONO, COM 200 MBPS DE DOWNLOAD E 200 MBPS DE UPLOAD (200/200 MBPS), COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,5%. A CONEXÃO DEVE SER INSTALADA, COM FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO FIXO COM	R$ 137,99	R$ 144,39	R$ 1.732,68

			MÁSCARA /30 (IPV4) E ROTEADOR GERENCIÁVEL COM SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS À INTERNET PARA VISITANTES, COM AUTENTICAÇÃO INDIVIDUAL E REGISTRO DE LOGS CONFORME O MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI 12.965/2014) E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD – LEI 13.709/2018). SEM TAXA DE INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO INCLUSA, SERVIÇO DE SUPORTE 24HORAS, 07 DIAS POR SEMANA (PLANTÃO), COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE SISTEMA TELEFÔNICO E/OU CORREIO ELETRÔNICO. LOCAL: **UBS CENTRAL**, RUA CARLOS GOMES, CENTRO.			
15.	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO BANDA LARGA, SÍNCRONO, COM 200 MBPS DE DOWNLOAD E 200 MBPS DE UPLOAD (200/200 MBPS), COM	R$ 137,99	R$ 144,39	R$ 1.732,68

			DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,5%. A CONEXÃO DEVE SER INSTALADA, COM FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO FIXO COM MÁSCARA /30 (IPV4) E ROTEADOR GERENCIÁVEL COM SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS À INTERNET PARA VISITANTES, COM AUTENTICAÇÃO INDIVIDUAL E REGISTRO DE LOGS CONFORME O MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI 12.965/2014) E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD – LEI 13.709/2018). SEM TAXA DE INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO INCLUSA, SERVIÇO DE SUPORTE 24HORAS, 07 DIAS POR SEMANA (PLANTÃO), COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE SISTEMA TELEFÔNICO E/OU CORREIO ELETRÔNICO. LOCAL: **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, RUA SANTO ANTÔNIO, CENTRO.			
VALOR TOTAL						**R$ 6.930,72**

O valor total deste ter é de **R$ 6.930,72 (seis mil novecentos trinta reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 105 a 107, da Lei 14.133/2021 e cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 10/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 12 de julho de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.07.12 15:19:36 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEI CASTANHA
Data: 24/07/2026 19:34:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanderlei Castanha
Castello Comercio De Informática Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 28/07/2026 09:13:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 28/07/2026 09:10:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 1**.98*.26*-1*